



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.486/2019

(x) Publicado
Em 03 / 09 / 19
(x) Env. Câmara
Em 04 / 09 / 19
(x) Env. Depto/Sec
Em 04 / 09 / 19

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ACCRB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RUI BARBOSA DE RADIODIFUSÃO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à **ACCRB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RUI BARBOSA DE RADIODIFUSÃO DE TERRA NOVA DO NORTE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.841.596/0001-88, com sede a Rua Porto Alegre, esquina com Rui Barbosa, número 31 Bairro União, cidade de Terra Nova do Norte.

Art. 2º – O valor a ser repassado será de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), a ser pago em conformidade com o Plano de Trabalho para um período de 10 meses a ser apresentado pela entidade conveniente.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito
- 004 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
- 04 – Administração
- 131 – Comunicação Social
- 0017 – Gestão Transparente Responsável
- 2.049 – Manutenção com Imprensa e Comunicação Social
- 3.390-43 – Subvenções Sociais**

Art. 4º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal de acordo com a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

Av. Cloves Felício Vettorato Nº 101 - Centro - Fone: (66) 3534-2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, em 03 de setembro de 2019.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
113793	VALDECIR DOS SANTOS	10319905 - SSP/MT	04/07/1975 00:00:00	9	7	3	3	22	5	
105803	ALINE AZEVEDO PAIVA DA SILVA	2517869-5 - SSP/MT	30/05/1999 00:00:00	9	5	5	2	21	9	CG

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br

VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA

Secretária Municipal de Administração em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 172/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 172/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: A.R. FARIAS EIRELI

OBJETO : LOCAÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LUGARES COM FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 2005 DOTADO DE ITENS DE SEGURANÇA PARA QUE POSSA ATENDER PARTE DA DEMANDA DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

VALOR R\$: 44.400,00

VIGÊNCIA: 30/08/2019 À 30/08/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 186

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 173/2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 173/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: SINOP COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM CARRO 0KM, MARCA; HYUNDAI, MODELO; HB20S COMFORT PLUS 1.6MT, ANO/MODELO; 19/19

VALOR R\$: 62.990,00

VIGÊNCIA: 30/08/2019 À 30/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 143

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.486/2019**

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ACCRB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RUI BARBOSA DE RADIODIFUSÃO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à **ACCRB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RUI BARBOSA DE RADIODIFUSÃO DE TERRA NOVA DO NORTE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.841.596/0001-88, com sede a Rua Porto Alegre, esquina com Rui Barbosa, número 31 Bairro União, cidade de Terra Nova do Norte.

Art. 2º - O valor a ser repassado será de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), a ser pago em conformidade com o Plano de Trabalho para um período de 10 meses a ser apresentado pela entidade conveniente.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

004 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

04 – Administração

131 – Comunicação Social

0017 – Gestão Transparente Responsável

2.049 – Manutenção com Imprensa e Comunicação Social

3.390-43 – Subvenções Sociais

Art. 4º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal de acordo com a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIO E CONSÓRCIOS Nº 12, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, em 03 de setembro de 2019.